



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 2.883/PMC/11

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL-SAAEC A FAZER DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL CACOAL-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAEC e autorizado a fazer doação para a Prefeitura Municipal de Cacoal dos bens móveis descritos no anexo que integra o presente.

Art. 2º O valor da presente doação é de R\$ 20.203,69 (vinte mil, duzentos e três reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º O setor de patrimônio deverá adotar as providências quanto a respectiva baixa dos bens doados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 28 de setembro de 2011.

FRANCESCO VIALLETO
Prefeito Municipal

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município - OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946